

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 35/GAB

Lapa, 02 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 013/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000117 / 2017 07/02/2017

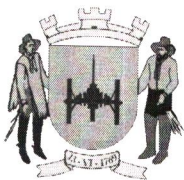
**Paulo César Fiates Furiati - Prefeito
Municipal**
Projeto de Lei

ANTONIOR

14:20:48 



Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social

10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0014.2054 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa

: 4.4.90.52.00.00.000 – Auxílios..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

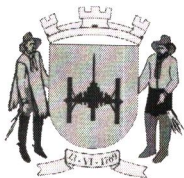
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 73.009-2..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... **R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2017.


Paulo Cesar Fiares Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Justificamos o pedido para que possamos realizar o repasse para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo referente o Termo de Convênio CMDI/FMDI nº 004/2016 cujo objeto é para execução do Projeto de Maquinários para Lavanderia, no valor total de R\$ 59.800,00. O restante do valor será para futuros repasses de novos projetos para as Entidades, uma vez que existe saldo na conta devido às doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas para abatimento de restituição do imposto de renda.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal